



**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONVÊNIO  
Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL E HOSPITAL  
SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE  
MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, centro, CNPJ (MF) nº 45.138.070/0001, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **EVANDRO FARIAS MURA**, brasileiro, casado, Administrador, RG. nº 27.645.812-6-SSP/SP, CPF (MF) nº 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 382, Centro, nesta, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado o **HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 50572395/0001-75, estabelecida nesta cidade, na rua 03 nº 1.269, Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, neste ato representado por seu Provedor/Dirigente, **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.865.006, CPF nº 583.097.808-34, doravante denominada **ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, conforme Lei Municipal nº 4.732, de 14 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024, tendo em vista o que consta a Portaria GM/MS nº 4.614 de 27 de junho de 2024, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 14133/2021 e da Lei Municipal nº 4.732 de 14 de agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos de saúde para realização de Tratamento do Glaucoma com medicamentos e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme Plano Operativo.





**PREFEITURA  
DE SANTA FÉ DO SUL**

SANTA FÉ DO SUL - SP, em 26 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL/  
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL  
CONVENENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP  
CONCEDENTE**

**Testemunhas:**

Nome: Maurício Maran Junior

CPF: 272.657.797-94

Nome: Adilson Amadeu da Silva

CPF: 225.597.007-24

